

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Duque de Caxias, 400 - CEP 87545-000 - Fone (044) 634-1220 - 634-1265
CGC 01.612.269/0001-91

LEI Nº 031/97

conferido

Súmula - *Dá denominação à Quadra de Esportes do Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva, Ensino de 1º e 2º Graus, e dá outras providências.*

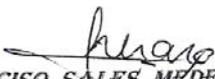
A Câmara Municipal de Esperança Nova Estado do Paraná, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica denominada de ANTONIO LUIZ PEREIRA SOBRINHO, a Quadra de Esportes Polivalente do Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva, Ensino de 1º e 2º Graus, localizado na Rua Duque de Caxias, 160 município de Esperança Nova, Estado do Paraná, em conformidade ao ofício nº 905/97 do N.R.E de Umuarama.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de julho de 1997.


TARCISO SALES MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
A TRIBUNA DO POVO

Em 08 de 07 de 1997
Página 14 57